GAZETA DO IGUAÇU
Nº 1.419
DE: 14/08/93 - P. 18

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

EMENTA: Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País, pelo prazo de 4 (quatro) dias.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta, e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica o senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu autorizado a licenciar-se do cargo e ausentar-se do País pelo prazo de 4 (quatro) dias, a contar de 13 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 12 de agosto de 1993.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 08 / 1993
Núria Marodin Cordeiro
Núria Marodin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO

(a) **EDIVAL ANTONIO RIBEIRO**
Presidente